



# Diário Oficial

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 109 | Uruoca - Ceará | 09 páginas  
Publicação: Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022 | Circulação: Sexta-Feira, 20 de Maio de 2022

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário de Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário de Esporte, Cultura, Juventude, Lazer e Turismo:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	09
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	09

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### EDITAL ASSESP Nº 007/2022, URUOCA-CE, 20 DE MAIO DE 2022.

*Estabelece Critérios para participação e premiação das quadrilhas no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca e dá outras providências.*

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA e o GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO e do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº. 315/05, de 28 de junho de 2005, bem como a Portaria ASSESP Nº 105, de 26 de abril de 2022, faz saber que realizará o XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca, obedecendo às disposições constantes no presente Edital.

#### 01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

01.2. A participação e a premiação das Quadrilhas no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca serão regidas por este Edital e realizada pelo GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA através da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO DESPORTO. O XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca será realizado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022, na Praça de Eventos, Rua Dom José Tupinambá da Frota, S/N, bairro Nossa Senhora do Livramento, Uruoca-CE.

01.3. As apresentações das quadrilhas acontecerão nas datas do item 01.2 com início, sempre, nos horários de 19h00min horas.

01.4. O XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca acontecerá de forma independente, portanto qualquer grupo junino poderá realizar sua inscrição.

01.5. As 15 (quinze) quadrilhas juninas selecionadas do concurso serão escolhidas através de seleção realizada pela Comissão Organizadora, mediante inscrições e análise curricular.

#### 02. DAS INSCRIÇÕES:

02.1. As inscrições das quadrilhas no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca - CE serão exclusivamente feitas no site oficial do município: [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br), no período de 20/05/2022 a 30/05/2022.

02.2. As inscrições serão realizadas mediante o recebimento dos seguintes documentos, devidamente anexados ao formulário de inscrição eletrônico:

02.3. Ficha de Inscrição devidamente assinada e preenchida por um representante de cada quadrilha (padronizada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto).

02.4. Formulário de Currículo, contendo um breve histórico, títulos conseguidos em festivais e sinopse da temática da temporada de 2022, devidamente assinado e preenchido por um representante de cada quadrilha (padronizado pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto).

02.5. A inscrição é a aceitação tácita do conteúdo deste Edital.

#### 03. DA ANÁLISE CURRICULAR DAS QUADRILHAS, DOS HORÁRIOS E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO:

03.1. A comissão organizadora do evento analisará todos os formulários de currículos entregue/enviados pelos representantes das quadrilhas.

03.2. A comissão organizadora do evento, no ato da análise dos formulários de currículos, confirmará a veracidade das informações constantes no formulário de currículo e ficha de inscrição.

03.2.1. Será desclassificada a quadrilha que omitir ou fornecer informações falsas no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou formulário de currículo.





03.3 A ordem de apresentação de cada grupo (data e horário) será organizada e definida pela Comissão Organizadora do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

03.3.1 A comissão organizadora divulgará até o dia 03/06/2022 no site oficial do município e no flanelógrafo da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto a relação das quadrilhas selecionadas, bem como seus respectivos dias e horários de apresentação.

03.3.2 A Comissão Organizadora do Evento poderá aceitar a permuta de datas e ou horários de apresentação, se realizadas pelas próprias quadrilhas, mediante a comunicação escrita dos representantes das quadrilhas enviadas à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Deperto, pelo E-mail: [festivaldequadrilhasuruoca@gmail.com](mailto:festivaldequadrilhasuruoca@gmail.com), até às 17:00h do dia 01/06/2022.

03.4 A Comissão Organizadora do Evento, em casos excepcionais, poderá solicitar a antecipação e ou adiamento do horário da apresentação das quadrilhas.

03.4.1. A antecipação e ou adiamento dos horários previstos para apresentação das quadrilhas deverá ser previamente combinado com os representantes dos grupos.

03.5. Até o dia 06/06/2022 a Comissão Organizadora do Evento divulgará o ANEXO I contendo a listagem oficial, com as respectivas permutas de horários, com os nomes, as datas e os horários de apresentação de todas as quadrilhas que irão se apresentar no XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

03.5.1. Além de divulgar o ANEXO I, a Comissão Organizadora do Evento enviará a cada quadrilha classificada, o referido anexo (via email), para que eles tenham a ciência dos horários e das datas exatas de suas apresentações.

#### 04. DAS OBRIGAÇÕES DAS QUADRILHAS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

04.1. As quadrilhas obrigatoriamente terão que se apresentar na concentração no mínimo com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para sua apresentação.

04.1.1. Os representantes das quadrilhas terão que obrigatoriamente se dirigirem a mesa de organização do evento, comunicando que já está devidamente concentrada no prazo (item 04.1).

04.1.1.1. A organização do evento entregará um comprovante ao representante das quadrilhas, atestando o horário da concentração das mesmas.

04.2. As quadrilhas deverão manter o estado de conservação em que encontraram os prédios públicos que se hospedarem.

04.3. Os representantes das quadrilhas deverão receber do Presidente da Comissão Julgadora 01 via do mapa de apuração das suas notas, devidamente assinado.

#### 5. DA FORMAÇÃO DAS QUADRILHAS:

05.1. Para a apresentação das quadrilhas, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo como para o máximo.

#### 06. DA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS:

06.1. Cada quadrilha terá o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos, incluindo neste tempo a encenação da apresentação do casamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder ao tempo determinado neste regulamento. A partir daí o grupo deverá perder meio ponto do total de suas notas no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, sendo que o tempo deverá ser marcado exclusivamente pelo presidente da mesa, que deverá sempre ao final da apresentação de cada quadrilha anunciar o tempo da mesma. Cabe o direito a Quadrilha de apresentar um representante para acompanhar esse processo próximo à comissão julgadora.

#### 07. DA ESCOLHA DO TIPO E DO TEMPO DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

07.1. As quadrilhas se responsabilizarão pela escolha do tipo de acompanhamento musical de sua preferência, podendo ser através de conjunto musical (regional) ou pen drive.

#### 08. DA COMISSÃO JULGADORA:

08.1. A Comissão Julgadora será formada de no mínimo 05 (cinco) membros maiores de 18 (dezoito) anos, de renomado conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo 01 (um) membro nomeado Presidente da Comissão Julgadora e outros 04 (quatro) nomeados como membros julgadores, todos selecionados através do ASSESP Nº 105, de 26 de abril de 2022.

08.2. É totalmente vedada a participação na comissão julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

08.3. Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso da falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada esta nota equivalente a menor nota que seria excluída.

08.4. A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

08.5. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, será eliminada a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela somatória das 03(três) notas restantes.

08.6. Os jurados atribuirão para cada subquesto julgado, notas em uma escala de 08 (oito) a 10(dez), podendo atribuir notas fracionadas em casas decimais.

8.6.1 - Caso a Quadrilha deixe de apresentar qualquer quesito ou subquesto em julgamento o mesmo terá direito a menor nota atribuída por este regulamento - 8,0 (oito).

08.7. - A falta de alguma nota em qualquer subquesto na planilha de votação, deverá ser aplicada ao subquesto em questão a nota máxima - 10 (dez).

08.8. A Comissão Julgadora será acompanhada em seus trabalhos pelo Presidente da Comissão Organizadora do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

#### 09. DOS QUESITOS AVALIADOS:

09.1. Serão julgados separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:  
9.1.1 - QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.

9.1.2 - MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.

9.1.3 - RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.

9.1.4- NOIVA- Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

9.1.5- NOIVO- Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.

9.1.6 – REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Envolvimento (Relação com o tema e com os festejos juninos).

9.2- No quesito quadrilha cada grupo terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos 08(oito) passos tradicionais, sendo que, a sua não apresentação destes passos implicará na perda de 1 (um) ponto no subquesto coreografia.

09.3. As planilhas serão fornecidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA do XVII Festival de Quadrilhas de Uruoca.

09.4. As planilhas deverão ser preenchidas no seu teor sem nenhum tipo de emenda ou rasura.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES:

10.1. Quando da divulgação do resultado do festival, ocorrendo empate, entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate se dará obedecendo a ordem abaixo:





- 10.1.1. NO QUESITO QUADRILHA - Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino; Casamento; Tema.
- 10.1.2. NO QUESITO MARCADOR - Desenvoltura; Liderança; Animação; Figurino.
- 10.1.3. NO QUESITO RAINHA - Animação; Desenvoltura; Figurino.
- 10.1.4. NO QUESITO NOIVA - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
- 10.1.5. NO QUESITO NOIVO - Desenvoltura; Interpretação; Animação; Figurino.
- 10.1.6. NO QUESITO REPERTÓRIO MUSICAL - Letra; Ritmo; Envolvimento (Relação com o tema e com os festejos juninos).
- 10.2. Depois de esgotados todos os critérios para desempate no quesito Quadrilha entre duas ou mais quadrilhas, o critério de desempate será somando-se toda a planilha, onde será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.
- 10.2.1 - Esgotadas todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, serão considerados na mesma colocação de classificação no resultado final do festival. No caso de premiação em dinheiro o valor do prêmio será dividido entre os grupos empatados, e se o prêmio for troféu ambos deverão receber o troféu com a mesma denominação.
- 10.2.2 - Depois de esgotado todos os critérios para desempate nos Quesitos Marcador, Rainha, Noivo e Noiva, Casamento e Repertório será atribuído vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival.

**11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO:**

- 11.1. A Comissão Organizadora do Evento é formada por 10 (dez) membros nomeados por ato do Prefeito Municipal através da ASSESP Nº 105, de 26 de ABRIL de 2022
- 11.1.1. Dentre os membros da Comissão Organizadora será escolhido 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário.
- 11.1.2. A Comissão Organizadora do Evento será responsabilizada por toda a organização do Evento.

**12. DA PREMIAÇÃO:**

- 12.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas que atingirem as maiores pontuações na soma total do quesito quadrilha.
- 12.1.1. Primeiro lugar: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) + troféu.
- 12.1.2. Segundo lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu.
- 12.1.3. Terceiro lugar: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) + troféu.
- 12.2. Serão premiados os que atingirem as maiores pontuações na soma total dos seguintes quesitos:
- 12.2.1. Melhor Marcador: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu.
- 12.2.2. Melhor Rainha: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu.
- 12.2.3. Melhor Noiva: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu.
- 12.2.4. Melhor Noivo: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu.
- 12.2.5. Melhor Repertório Musical: R\$ 700,00 (setecentos reais) + troféu.
- 12.2.6. Melhor Casamento: R\$ R\$ 700,00 (setecentoss reais) + troféu.

**13. DAS PENALIDADES:**

- 13.1. Entre a apresentação de uma quadrilha junina e outra haverá um intervalo de 10 minutos para montagem de cenário e acompanhamento musical do grupo seguinte.
- 13.1.2. Caso ultrapasse este tempo, as quadrilhas terão descontado de seu somatório final no quesito quadrilha meio ponto para cada minuto de atraso.
- 13.2. A quadrilha que não comparecer na concentração no horário estabelecido de 15 minutos antes da apresentação (de acordo com o item 05.1) estará oficialmente atrasada.

- 13.2.2. No caso de atraso de qualquer grupo de que trata item 05.1, será descontado meio ponto para cada minuto de atraso no quesito quadrilha.
- 13.2.2.1. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de que trata o item 05.1, esta será considerada faltosa e terá sua pontuação zerada.
- 13.3. A Comissão Organizadora do Evento comunicará ao representante de cada quadrilha a penalidade, quando couber.
- 13.4. As quadrilhas que não cumprirem o estabelecido no ANEXO I (item 03.5.), sem a aceitação, por escrito para a Comissão Organizadora do Evento, serão impedidas de participarem dos 02 (dois) próximos Festivais de Quadrilhas de Uruoca subsequentes.
- 13.5. Ficam impedidas de participarem do XVIII Festival de Quadrilhas de Uruoca as quadrilhas com punibilidade vigente, impostas em outros festivais de Uruoca.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 14.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Uruoca: DOE-UR no endereço: [www.uruoca.ce.gov.br/?id=36&cod=2](http://www.uruoca.ce.gov.br/?id=36&cod=2), no Paço Municipal “Edifício Chico Eudes”, na Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto, no site da Prefeitura Municipal de Uruoca: [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br).
- 14.2. Não será permitido o uso de fogos de artifícios dentro do arraial, o grupo que fizer o uso desses artificios será desclassificado do festival. No entanto o grupo poderá se responsabilizar por uso de traque, chuveiro ou fumaça, desde que comunique a comissão do evento.
- 14.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

Uruoca – CE, 20 de MAIO de 2022.

**INGRED ROCHA DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XVIII**  
**FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA**

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ANEXO I**  
**XVIII FESTIVAL DE QUADRILHAS DE URUOCA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**• QUADRILHA**

Nome da Quadrilha:	
Quant. de Brincantes:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefone para contato:	
E-mail:	
Música: ( ) CD ( ) Pendrive ( ) Regional	Data da inscrição: ____/____/____ *Necessita de hospedagem? ( ) Sim ( ) Não

**• RESPONSÁVEL**

Nome:	
Endereço:	
Celular (número com WhatsApp):	
RG:	CPF:
E-mail:	







José Cleiton Alves de Sousa	Secretaria Municipal da Educação	01/06/2022 à 30/06/2022
Pedro Fonseca Gomes	Secretaria Municipal da Educação	01/06/2022 à 30/06/2022
Francisco de Assis Sousa	Secretaria da Gestão Pública	01/06/2022 à 30/06/2022
Lívia Maria Rocha de Aguiar	Secretaria da Gestão Pública	01/06/2022 à 30/06/2022
Adriana Maria Alves Medeiros	Secretaria da Gestão Pública	01/06/2022 à 30/06/2022
Francisco Eudes Procópio de Sousa	Secretaria da Gestão Pública	01/06/2022 à 30/06/2022
Iana de Souza Lopes	Secretaria da Gestão Pública	01/06/2022 à 30/06/2022
Selene Albuquerque Silveira de Lima	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	01/06/2022 à 30/06/2022
Thalia Ferreira Rodrigues	Assessoria Especial do Prefeito	01/06/2022 à 30/06/2022
Beatriz Teixeira Silvino Fontenele	Secretaria da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais	01/06/2022 à 30/06/2022

**PORTARIA ASSESP Nº 124/2022, URUOCA/CE 20 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de maio de 2022, conforme o Decreto Nº 003/2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de maio, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 003/2022.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 20 de maio de 2022; Edifício Chico Eudes, 65 anos de Emancipação Política.

**JAN KENEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA ASSESP Nº 124/2022, URUOCA/CE 20 DE MAIO DE 2022

SERVIDOR	SECRETARIA
Ambrozio Carneiro Costa	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Antonio Rufino Santiago	Secretaria Municipal da Gestão Pública

Elenice Carneiro de Souza Viana	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Francisco Rufino da Silva	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Kleanne Silva Araújo	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Livia Maria Rocha de Aguiar	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Lucianita Sales Caetano Gomes	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Marcio Gomes Ferreira	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Nilson Fonseca de Souza	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Vicente Valdir Araújo Filho	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Vilma Barbosa de Almeida	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Abelk Jose Lima Cunha	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Antonio Carlos Monteiro Ezequiel	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Edicleia da Costa Soares	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Antonia Almada Albuquerque de Souza	Secretaria Municipal da Saúde
Antonio Aristides Basilio	Secretaria Municipal da Saúde
Benedita Cardozo Gomes	Secretaria Municipal da Saúde
Maria Valda de Araújo	Secretaria Municipal da Saúde
Vanneyla Martins de Souza	Secretaria Municipal da Saúde
Zelia Alves Pereira	Secretaria Municipal da Saúde
Ana Rita de Vasconcelos Peixoto	Secretaria Municipal da Educação 60%
Benedita Jocilania Filha da Silva	Secretaria Municipal da Educação 60%
Benedito Rodrigues Davi	Secretaria Municipal da Educação 60%
Cipriano Jacinto de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Deriana Leopoldo do Nascimento	Secretaria Municipal da Educação 60%
Edna Moreira de Queiroz Gomes	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisca Maria Fontenele	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisco das Chagas Dias	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisco Eliel Sales de Carvalho	Secretaria Municipal da Educação 60%
Genivalda Pereira dos Santos	Secretaria Municipal da Educação 60%
Helia Fontenele Gomes	Secretaria Municipal da Educação 60%
Irenir Silveira Fontenele Veras	Secretaria Municipal da Educação 60%
Lucivania Carvalho Almeida	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria do Livramento de Souza	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria do Socorro Araújo dos Santos	Secretaria Municipal da Educação 60%





Maria Sheila Sousa de Andrade	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria Vilemar Barbosa Sampaio	Secretaria Municipal da Educação 60%
Paulo Ricardo Souza da Silva	Secretaria Municipal da Educação 60%
Valdeida Rodrigues Fonseca Aragão	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antonia Zilma Henrique de Araújo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antonio Fernando Moreira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Elias Manuel Sales de Carvalho	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisca Rejane de Araújo Queiroz	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco das Chagas de Araújo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco Gean Rodrigues dos Santos	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco Hélio Pereira da Hora	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal da Educação 40%
Jonas Rodrigues de Souza	Secretaria Municipal da Educação 40%
Jose Evandro Ferreira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Manoel Junior de Souza	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Aucelia de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria do Livramento Batista da Costa	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria do Socorro Cardozo Vitorino Costa	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Moreira Magalhaes	Secretaria Municipal da Educação 40%
Raimundo Nonato Neto	Secretaria Municipal da Educação 40%
Rejane Arruda Araújo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Vilmar Rodrigues Fonseca	Secretaria Municipal da Educação 40%
Dalbi Sousa de Matos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Francisco Wellington Moreira Fonseca	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Jose Nildo da Costa	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

## SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA SEGEST Nº 044, 19 MAIO DE 2022.**

O Secretário Municipal da Gestão Pública de Uruoca Marcelo Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno referente ao mês de MAIO, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	CARGA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.	HORÁRIA
01   Antônio Antonino da Silva	147	
02   Antonio Rufino Santiago	138	
03   Edimar Rodrigues de Sousa	138	
04   Erandi Frutuoso de Almada	138	
05   Francisco Antonio Firmino Filho	147	
06   João Carneiro Saraiva	129	
07   Francisco de Assis Sousa	138	
08   Francisco Leonardo Araújo Silva	147	
09   Josiney Teixeira Costa	147	
10   Manoel Aparecido Pereira	147	
11   Marcio Mario de Lima Melo	147	
12   Raimundo Nonato de Lima	147	
13   Soliano Alves de Lima	138	
14   Valderi Alves da Silva	138	
15   Vicente Pereira Dutra	147	
16   Wilson Alves de Lima	138	

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**PORTARIA SEGEST Nº 045, 19 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada Viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, para assinatura do 6º TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº





de vigência, que acontecerá no dia 20 de maio de 2022, na Superintendência da FUNASA, com sede na Av. Santos Dumont, Nº 1890, Aldeota – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-160.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;  
O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 920, Bairro: Alecrim, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, que se realizará no dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**PORTARIA SEGEST Nº 046 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, objetivando transportar o PREFEITO MUNICIPAL - JAN KENNEDY PAIVA AQUINO para a Superintendência da FUNASA, com sede na Av. Santos Dumont, Nº 1890, Aldeota – Fortaleza – CE, CEP: 60.150-160.  
O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO RONALDO FREIRE FONSECA, residente na Rua Raimundo Henrique dos Santos, Nº 284, Vila Nova, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para realizar a viagem acima especificada que se realizará no dia 20 de MAIO de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

**PORTARIA SEGEST Nº 043, 19 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de MAIO de 2022, o quantitativo de faltas nos servidores público municipal, conforme abaixo.

NOME	FUNÇÃO	Quantidade de faltas
FRANCISCO CARNEIRO SARAIVA	VIGILANTE	01
JOSÉ CARLOS DA SILVA	MOTORISTA D	30

Art. 2º. Descontar da remuneração do servidor o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Maio.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**



**PORTARIA SESA Nº 119, DIA 20 DE MAIO DE 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Wauanna Brenda Miranda de Souza com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin. E o paciente João Nicolas Moreira com acompanhante, para consulta no Centro de treinamento Professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho. No dia 20 DE MAIO DE 2022 e retornando no dia 20 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 20 DE MAIO DE 2022.





Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 20 de Maio de 2022; Edifício Chico Eudes e 65 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**

## CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MARCELO FERREIRA GOMES, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022/2022, ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, EDITAL Nº002/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATADO: ADRYANE FERREIRA DE SOUSA

CONTRATANTE: MARCELO FERREIRA GOMES

VALOR: R\$ 1.262,00 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS)

PRAZO: DO DIA 11/05/2022 ÁTE O DIA 31/12/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (SETE) MESES E 20 DIAS

URUOCA/CE, 11 DE MAIO 2022.

**MARCELO FERREIRA GOMES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA A.E.P Nº 186/2021**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 0102001.2021-01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PUBLICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, PARAGRAFO I, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 DE MAIO DE 2022 ATÉ 08 DE MAIO DE 2023.

CONTRATADO: V.R DE OLIVEIRA ELETRIFICAÇÃO.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO ANDRÉ ALVES MARCONDES.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ROBERTO DE SOUZA ALENCAR.

URUOCA -CE, 13 DE MAIO DE 2022

**ROBERTO DE SOUZA ALENCAR**

**CPF: 815.813.353-34**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS  
PUBLICOS.**

### EXTRATO DE CONTRATOS

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Extrato de Contratos do Pregão Eletrônico nº 0021803.2022, cujo objeto AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, EPI'S, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Contratadas MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI -CNPJ: 06.167.998/0001-08, contratos nº. 0021803.2022 -01, R\$: 15.141,24, 0021803.2022-02, R\$: 23.216,00, EP BARBOSA COMERCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 26.393.102/0001-08, contratos nº 0021803.2022-03, R\$: 115.131,64, 0021803.2022-04, R\$: 49.635,00. Dotações: 0901.10.305.0123.2.054, 0901.10.301.0123.2.046. Elementos de gasto dos contratos: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00. Vigência dos contratos:20/05/2022 A 31/12/2022. Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA SAÚDE.**

### EXTRATO DE CONTRATO

O município de Uruoca-CE, através da Prefeitura Municipal de Uruoca, torna público o Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 0012101.2022 SRP, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Contratada F C DE SOUSA AUTOCENTER -CNPJ: 43.009.686/0001-94, contratos nº. 0012101.2022-01, R\$: 85.960,00, 0012101.2022-02 R\$: 42.980,00, 0012101.2022-03, R\$: 49.363,00. Vigência dos contratos: 19/05/2022 a 30/12/2022. 0012101.2022-04, R\$: 46.093,00, 0012101.2022-05, R\$: 39.910,00. Vigência do contrato: 19/05/2022 a 30/12/2022, 0012101.2022-06, R\$: 9.812,60. Dotações: 0801.12.361.0118.2.016; 0801.12.365.0118.2.025; 0801.12.365.0118.2.024;0801.12.362.0118.2.018;0801.12.365.0116.2.020;0801.12.365.0116.2.019;0801.12.361.0116.2.011;0808.12.361.0120.2.031;0808.12.365.0121.2.035;0901.10.302.0123.2.051;0901.10.301.0123.2.046;0901.10.304.0123.2.053;0901.10.305.0123.2.054; 1414.20.122.0110.2.081; 1515.15.122.0110.2.084; 1005.08.243.0129.2.058;1005.08.244.0126.2.061 Elemento de gasto dos contratos: 3.3.90.39.00 Vigência dos contratos: 19/05/2022 A 18/05/2023. Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com).

**FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DA EDUCAÇÃO.**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição





## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações diversas

